



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 08.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

LEI Nº. 3497, DE 06 DE JANEIRO DE 2015.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A
DESPESA PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2015.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do município de para o exercício financeiro de, nos termos do art. 165º, parágrafo 5º. da Constituição Federal, Lei 4320/64, Lei de Responsabilidade fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentária, compreendendo:

I - O orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público.

II - O orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados;

III - O orçamento de investimentos das empresas em que o município, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto.

Artigo 2º - A receita total estimada nos orçamento fiscal, seguridade social e de investimentos, já com as devidas deduções legais, representa o montante de R\$ 77.422.307,35 (setenta e sete milhões, quatrocentos e vinte e dois mil trezentos e sete reais e trinta e cinco centavos), conforme quadro I demonstrado em anexo.

Orçamento Fiscal está fixado em R\$ 45.975.700,22 (quarenta e cinco milhões, novecentos e setenta e cinco mil e setecentos reais e vinte e dois centavos);

Orçamento da Seguridade Social em R\$ 31.446.607,13 (trinta e um milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil seiscentos e sete reais e treze centavos).

Parágrafo Único - A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificadas em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas no anexo II - Resumo Geral da Receita.

Receitas Correntes

1.1 - RECEITA TRIBUTÁRIA

R\$ 7.189.130,73



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 08.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

1.2 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	R\$ 2.653.589,96
1.3 - RECEITA PATRIMONIAL	R\$ 1.773.563,95
1.6 - RECEITA DE SERVIÇOS	R\$ 938.775,97
1.7 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$ 51.809.172,95
1.9 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R\$ 1.780.020,95
TOTAL DA RECEITA	R\$ 85.273.166,40
BRUTA.....	
TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA.....	R\$ 77.422.307,35

Artigo 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e subfunções, natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

POR ÓRGÃOS

a) Orçamento Fiscal

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL	R\$ 2.871.824,24
02 - GABINETE DO PREFEITO	R\$ 932.253,27
03 - SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO	R\$ 424.663,87
04 - SECRET. MUN. DO PLANEJ. E MEIO AMBIENT.	R\$ 1.365.203,18
05 - SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA ADMINISTRAÇÃO	R\$ 2.162.361,25
06 - SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA FAZENDA	R\$ 2.339.903,72
07 - SECRET. DE MUN. DE CULTURA E TURISMO	R\$ 442.881,35
08 - SEC. MUN. TRANSP. SERV. URB. E INT. T. M	R\$ 7.157.164,60
09 - SECRETARIA DE MUNIC. DA EDUCAÇÃO	R\$ 22.748.006,28
10 - SECRET. DE MUNIC. DA SAÚDE	R\$
11 - SECRET. DE MUNIC. DA ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ 26.046,00
12 - SECRET. DE MUN. DA AGROPEC.. IND. E COM	R\$ 949.387,05
13 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	R\$ 926.005,41
14 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 3.630.000,00
15 - FUNDO DE APOSENT. E PENSÃO SERV. - FAPS	R\$
16 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR MUNICIP	R\$
Total do Orçamento Fiscal.....	R\$ 45.975.700,22

b) Orçamento da Seguridade Social

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL	R\$
02 - GABINETE DO PREFEITO	R\$
03 - SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO	R\$

2



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

04 - SECRET. MUN. DO PLANEJ. E MEIO AMBIENT.	R\$ 3.537,35
05 - SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA ADMINISTRAÇÃO	R\$
06 - SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA FAZENDA	R\$
07 - SECRET. DE MUN. DE CULTURA E TURISMO	R\$
08 - SEC. MUN. TRANSP. SERV. URB. E INT. T. M	R\$
09 - SECRETARIA DE MUNIC. DA EDUCAÇÃO	R\$
10 - SECRET. DE MUNIC. DA SAÚDE	R\$ 14.982.744,74
11 - SECRET. DE MUNIC. DA ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ 2.005.293,02
12 - SECRET. DE MUN. DA AGROPEC.. IND. E COM	R\$
13 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	R\$
14 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$
15 - FUNDO DE APOSENT. E PENSÃO SERV. - FAPS	R\$ 12.442.417,42
16 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR MUNICIPAL	R\$ 2.012.614,60
Total do Orçamento da Seguridade Social.....	R\$ 31.446.607,13

TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO..... R\$ 77.422.307,35

POR FUNÇÕES

a) Orçamento Fiscal

1 - Legislativa	R\$ 2.871.824,24
3 - Essencial à Justiça	R\$ 12.600,00
4 - Administração	R\$ 16.200.763,32
6 - Segurança Pública	R\$ 74.575,17
8 - Assistência Social	R\$
9 - Previdência Social	R\$
10 - Saúde	R\$
11 - Trabalho	R\$ 1,00
12 - Educação	R\$ 23.167.977,93
13 - Cultura	R\$ 56.552,00
15 - Urbanismo	R\$ 2.795.183,11
16 - Habitação	R\$ 60.048,00
17 - Saneamento	R\$ 115.205,00
18 - Gestão Ambiental	R\$ 13.800,00
20 - Agricultura	R\$ 186.014,00
22 - Indústria	R\$ 4.000,00
23 - Comércio e Serviços	R\$ 51.825,00
24 - Comunicações	R\$ 20.001,00
26 - Transporte	R\$ 103.847,10
27 - Desporto e Lazer	R\$ 123.983,35
28 - Encargos Especiais	R\$ 117.500,00

3



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 08.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 98.570-000 - Caçapava do Sul

Total do Orçamento Fiscal R\$ 45.975.700,22

b) Orçamento da Seguridade Social

1 - Legislativa	R\$
3 - Essencial à Justiça	R\$
4 - Administração	R\$
6 - Segurança Pública	R\$
8 - Assistência Social	R\$ 2.008.830,37
9 - Previdência Social	R\$ 14.455.032,02
10 - Saúde	R\$ 14.982.744,74
11 - Trabalho	R\$
12 - Educação	R\$
13 - Cultura	R\$
15 - Urbanismo	R\$
16 - Habitação	R\$
17 - Saneamento	R\$
18 - Gestão Ambiental	R\$
20 - Agricultura	R\$
22 - Indústria	R\$
23 - Comércio e Serviços	R\$
24 - Comunicações	R\$
26 - Transporte	R\$
27 - Desporto e Lazer	R\$
28 - Encargos Especiais	R\$
Total do Orçamento da Seguridade Social	R\$ 31.446.607,13

TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO..... R\$ 77.422.307,35

POR SUBFUNÇÕES

a) Orçamento Fiscal

31 - Ação Legislativa	R\$ 2.608.824,24
92 - Representação Judicial e Extrajudicial	R\$ 12.600,00
122 - Administração Geral	R\$ 14.004.449,79
124 - Controle Interno	R\$ 2.000,00
126 - Tecnologia da Informação	R\$ 44.564,40
128 - Formação de Recursos Humanos	R\$ 8.505,00
129 - Administração de Receitas	R\$ 621.020,00
131 - Comunicação Social	R\$ 16.344,65
182 - Defesa Civil	R\$ 52.024,00
241 - Assistência ao Idoso	R\$
242 - Assistência ao Portador de Deficiência	R\$
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	R\$
244 - Assistência Comunitária	R\$
271 - Previdência Básica	R\$ 578.365,44
272 - Previdência do Regime Estatutário	R\$ 5.972,45
301 - Atenção Básica	R\$
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	R\$
304 - Vigilância Sanitária	R\$
306 - Alimentação e Nutrição	R\$ 729.920,00

405



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 08.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador	R\$ 2.304.625,50
361 - Ensino Fundamental	R\$ 16.809.500,49
362 - Ensino Médio	R\$ 500,00
363 - Ensino Profissional	R\$ 500,00
364 - Ensino Superior	R\$ 70.004,00
365 - Educação Infantil	R\$ 3.853.512,89
366 - Educação de Jovens e Adultos	R\$ 524.513,64
367 - Educação Especial	R\$ 41.310,00
391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	R\$ 514,00
392 - Difusão Cultural	R\$ 62.739,00
423 - Assistência aos Povos Indígenas	R\$
451 - Infra-Estrutura Urbana	R\$ 1.272.565,17
452 - Serviços Urbanos	R\$ 1.545.169,11
481 - Habitação Rural	R\$ 0,00
482 - Habitação Urbana	R\$ 60.048,00
511 - Saneamento Básico Rural	R\$ 3,00
512 - Saneamento Básico Urbano	R\$ 115.202,00
542 - Controle Ambiental	R\$ 13.800,00
601 - Promoção da Produção Vegetal	R\$ 22.002,40
602 - Promoção da Produção Animal	R\$ 28.002,30
605 - Abastecimento	R\$ 4.000,00
606 - Extensão Rural	R\$ 132.001,00
661 - Promoção Industrial	R\$ 4.000,00
662 - Produção Industrial	R\$ 0,30
691 - Promoção Comercial	R\$ 4.003,00
695 - Turismo	R\$ 87.772,00
722 - Telecomunicações	R\$ 20.001,00
782 - Transporte Rodoviário	R\$ 103.847,10
812 - Desporto Comunitário	R\$ 93.474,35
846 - Outros Encargos Especiais	R\$ 117.500,00
Total do Orçamento Fiscal	R\$ 45.975.700,22

b) Orçamento da Seguridade Social

31 - Ação Legislativa	R\$
92 - Representação Judicial e Extrajudicial	R\$
122 - Administração Geral	R\$ 1.091.366,96
124 - Controle Interno	R\$
126 - Tecnologia da Informação	R\$ 127.050,00
128 - Formação de Recursos Humanos	R\$
129 - Administração de Receitas	R\$
131 - Comunicação Social	R\$
182 - Defesa Civil	R\$
241 - Assistência ao Idoso	R\$ 1.000,00
242 - Assistência ao Portador de Deficiência	R\$ 64.379,00
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	R\$ 740.426,00
244 - Assistência Comunitária	R\$ 293.826,03
271 - Previdência Básica	R\$ 120.894,39
272 - Previdência do Regime Estatutário	R\$ 12.442.417,42

5



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 08.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

301 - Atenção Básica	R\$ 10.312.763,30
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	R\$ 5.584.559,95
304 - Vigilância Sanitária	R\$ 105.638,08
306 - Alimentação e Nutrição	R\$
331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador	R\$ 562.276,00
361 - Ensino Fundamental	R\$
362 - Ensino Médio	R\$
363 - Ensino Profissional	R\$
364 - Ensino Superior	R\$
365 - Educação Infantil	R\$
366 - Educação de Jovens e Adultos	R\$
367 - Educação Especial	R\$
391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	R\$
392 - Difusão Cultural	R\$
423 - Assistência aos Povos Indígenas	R\$ 10,00
451 - Infra-Estrutura Urbana	R\$
452 - Serviços Urbanos	R\$
481 - Habitação Rural	R\$
482 - Habitação Urbana	R\$
511 - Saneamento Básico Rural	R\$
512 - Saneamento Básico Urbano	R\$
542 - Controle Ambiental	R\$
601 - Promoção da Produção Vegetal	R\$
602 - Promoção da Produção Animal	R\$
605 - Abastecimento	R\$
606 - Extensão Rural	R\$
661 - Promoção Industrial	R\$
662 - Produção Industrial	R\$
691 - Promoção Comercial	R\$
695 - Turismo	R\$
722 - Telecomunicações	R\$
782 - Transporte Rodoviário	R\$
812 - Desporto Comunitário	R\$
846 - Outros Encargos Especiais	R\$
Total do Orçamento da Seguridade Social	R\$ 31.446.607,13

TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO R\$ 77.422.307,35

POR NATUREZA DA DESPESA

I – GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA

a) Orçamento Fiscal

3 – Despesas Correntes

3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 25.010.320,78
3.2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	R\$ 23.000,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 13.709.802,55

4 – Despesas de Capital

605



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 08.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

4.4 - INVESTIMENTOS	R\$ 733.812,65
4.5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	R\$ 40.002,00
4.6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	R\$ 2.828.762,24

9 – Reserva de Contingência

9900 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 3.630.000,00
Total do Orçamento Fiscal	R\$ 45.975.700,22

b) Orçamento da Seguridade Social

3 – Despesas Correntes

3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 19.697.515,89
3.2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	R\$ 0,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 8.910.241,35

4 – Despesas de Capital

4.4 - INVESTIMENTOS	R\$ 942.722,97
4.5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	R\$ 600.000,00
4.6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	R\$ 580.932,26
Total do Orçamento da Seguridade Social	R\$ 31.446.607,13

TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO..... R\$ 77.422.307,35

Artigo 4º- Fica o Poder Executivo autorizado a:

I A abrir no curso da execução orçamentária de 2015, créditos adicionais até o limite de 5,00%(cinco por cento) da despesa total fixada por esta Lei;

II A utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no artigo 5º. Inciso III da LRF, e artigo 8º. da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001;

III Realizar abertura de créditos suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4320/64;

IV Realizar abertura de créditos suplementares provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo 43 da Lei 4320/64;

V A abrir no curso da execução do orçamento de 2015, créditos adicionais suplementares para cobrir despesas vinculadas a fonte de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenham excedido a previsão de arrecadação e execução;

VI A transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente recursos orçamentários de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, artigo 167 da CF;

Parágrafo 1º. Não computará no limite previsto no inciso I do caput desse artigo o remanejo de dotações constantes na categoria econômica 3.1. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS e os créditos utilizados por redução da Reserva de Contingência com finalidade de suplementar dotações da Folha de Pessoal.

7



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 08.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

Parágrafo 2º. Os créditos adicionais de que trata o inciso I poderá ocorrer de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, dentro da estrutura orçamentária.

Parágrafo 3º. Entende-se como categoria de programação, de que trata o inciso VI deste artigo, despesas que fazem parte da mesma classificação funcional programática e que pertençam ao mesmo órgão e unidade orçamentária.

Artigo 5º- Os órgãos e entidades mencionados no art. 1º ficam obrigados a encaminhar ao órgão responsável pela consolidação geral das contas públicas do município, até quinze dias após o encerramento de cada mês, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, para fins de consolidação das contas públicas do ente municipal.

Artigo 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de Créditos por antecipação de receita, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário-financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis.

Artigo 7º - Obedecidas as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias as transferências Financeiras destinadas à Câmara Municipal de Vereadores serão disponibilizadas até o dia 20 de cada mês.

Artigo 8º - O Prefeito Municipal, na âmbito do Poder Executivo, e nos termos do que dispuser a Lei de Diretrizes Orçamentárias, poderá adotar mecanismo para a utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das Receitas.

Artigo 9º - Ficam automaticamente atualizados, com base nos valores desta Lei, o montante das receitas, despesas, resultado primário e nominal previstos nos demonstrativos referidos nos incisos I, ao IX do Art. 1º da Lei de Diretrizes N. 3467 de 02 dezembro de 2014.

Artigo 10 - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2015.

Artigo 11 - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 06 dias do mês de janeiro de 2015.

Publicado no Mural Prefeitura Municipal

06 / 01 / 2015
Clarisse Lopes
Clarisse Lopes
Secretária Geral

Otomar Vivian
Otomar Vivian
Prefeito Municipal